



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2025

Institui a “Comenda Floreat Diadema de Mérito Comunitário” no Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Orlando Vitoriano de Oliveira (Orlando Vitoriano), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 177 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Diadema, a “Comenda Floreat Diadema de Mérito Comunitário”, destinada a reconhecer e homenagear pessoas físicas, entidades, organizações, empresários, agentes políticos, comerciantes e servidores públicos que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, educacional, cultural, esportivo, ambiental, econômico ou humanitário no Município de Diadema.

**Art. 2º.** A Comenda será concedida, anualmente, pela Câmara Municipal de Diadema a até 30 (trinta) homenageados (as), depois da apreciação pelo Plenário sobre as pessoas homenageadas, mediante decreto legislativo autorizando a concessão.

**Art. 3º.** A homenagem será materializada por meio da entrega de:

**I –** Uma Placa Comemorativa da “Comenda Floreat Diadema de Mérito Comunitário”, confeccionada em material nobre, contendo:

- a) O brasão oficial do Município de Diadema, em cores;
- b) A inscrição: “Câmara Municipal de Diadema – Comenda Floreat Diadema – Reconhecimento pelo Trabalho Comunitário”;
- c) O nome do (a) homenageado (a) e breve menção à razão da homenagem;
- d) A data da entrega;
- e) O nome completo do vereador proponente;
- f) O nome completo do Presidente da Câmara Municipal em exercício.

**II –** Diploma de Honra ao Mérito, contendo:

- a) O nome completo do (a) homenageado (a);
- b) Descrição resumida da homenagem;
- c) Data da entrega;



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

- d) O nome completo do vereador proponente;
- e) O nome completo do Presidente da Câmara Municipal em exercício.

**Art. 4º.** Poderão ser indicados para receber a comenda:

**I** – líderes comunitários e sociais que tenham promovido melhorias nos bairros ou regiões da cidade;

**II** – educadores, artistas e agentes culturais que tenham contribuído para o fortalecimento da educação e da cultura local;

**III** – profissionais da saúde e da segurança pública com atuação destacada junto à população;

**IV** – entidades sem fins lucrativos que desenvolvam ações assistenciais, educacionais, ambientais ou sociais;

**V** – pessoas que tenham promovido ações voluntárias com impacto positivo no Município;

**VI** – empresários, comerciantes, empresas e estabelecimentos comerciais que tenham contribuído para o desenvolvimento econômico, apoiado iniciativas sociais ou colaborado com programas e projetos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo;

**VII** – servidores públicos municipais, estaduais ou federais, lotados ou atuantes em Diadema, que tenham exercido, com dedicação e excelência, suas funções, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos e da qualidade de vida da população;

**VIII** – agentes políticos que, no exercício de seus mandatos ou funções públicas, tenham promovido políticas, projetos ou ações com resultados concretos e relevantes para o desenvolvimento de Diadema.

**Art. 5º.** Fica proibida a concessão da “Comenda Floreat Diadema de Mérito Comunitário” a agentes políticos no ano em que forem realizadas eleições municipais, estaduais ou federais, a fim de evitar promoção pessoal e garantir o respeito à legislação eleitoral, especialmente à Lei Federal nº 9.504/1997.

**Art. 6º.** É vedada a concessão da “Comenda Floreat Diadema de Mérito Comunitário” a pessoa que tenha cometido crimes contra a humanidade e/ou contra a Administração Pública, transitados em julgado, ou grave violação aos direitos humanos.

**Art. 7º.** A “Comenda Floreat Diadema de Mérito Comunitário” poderá ser concedida também *in memoriam*, como forma de reconhecimento póstumo a pessoas falecidas que tenham deixado legado significativo de contribuição ao Município.

**Parágrafo único.** O reconhecimento *in memoriam* será entregue aos familiares do (a) homenageado (a), que receberão:

**I** – Placa simbólica da Comenda;

**II** – Diploma de Honra ao Mérito *In Memoriam*, com os mesmos elementos da homenagem regular, acrescido da inscrição:



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

“Homenagem Póstuma da Câmara Municipal de Diadema – Gratidão pelo legado deixado para a nossa cidade.”

**Art. 8º.** A entrega da “Comenda Floreat Diadema de Mérito Comunitário” será realizada em sessão solene, preferencialmente no mês de fevereiro de cada ano, em reconhecimento a ações realizadas no ano anterior à concessão da homenagem.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 10.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 18 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:  
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.421.488-\*\*  
Data: 20/08/2025 14:58:03 -03:00



VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
(ORLANDO VITORIANO)

Esse documento foi assinado por ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA e ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/9UYYD-8L29N-W8H6X-NUB4H>



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade instituir a “Comenda Floreat Diadema de Mérito Comunitário”, destinada a reconhecer e valorizar publicamente cidadãos, lideranças, instituições e profissionais que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento humano, social, cultural, ambiental e econômico do Município de Diadema.

A escolha do nome Floreat Diadema, expressão em latim que significa “Floresça Diadema”, resgata o lema inscrito no brasão oficial do Município, símbolo de esperança, crescimento e compromisso coletivo com a cidade. Essa homenagem propõe-se a traduzir, na prática, o significado dessa frase: reconhecer aqueles que, com sua dedicação e trabalho, fazem Diadema florescer.

Nesse mesmo espírito de valorização, a Comenda também poderá ser concedida *in memoriam*, como forma de reconhecimento póstumo a pessoas que, mesmo após sua partida, deixaram contribuições significativas e inspiradoras para o desenvolvimento da cidade. Essa possibilidade reforça o respeito à memória e à trajetória de quem ajudou a construir a história e o futuro de Diadema.

A criação da honraria representa o reconhecimento formal do Poder Legislativo a pessoas e instituições que atuam com empatia, comprometimento e responsabilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, seja por meio de iniciativas sociais, educacionais, culturais, ambientais, de saúde, de segurança pública, de geração de emprego ou de fortalecimento de políticas públicas.

A proposta estabelece critérios claros e transparentes para a concessão da honraria, assegurando legitimidade ao processo de escolha e valorizando a diversidade de áreas de atuação. Além disso, resguarda o princípio da imparcialidade ao vedar homenagens a agentes políticos em ano eleitoral, em conformidade com a legislação federal vigente.

Ao celebrar trajetórias que promovem mudanças concretas e positivas no Município, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a valorização da cidadania ativa, da participação comunitária e da solidariedade.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Espera-se que a “Comenda Floreat Diadema de Mérito Comunitário” se consolide como um símbolo de gratidão pública e reconhecimento institucional àqueles que, com trabalho, ética e compromisso, ajudam a construir uma cidade mais justa, humana e próspera para todos.

Diadema, 18 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:  
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.421.488-\*\*  
Data: 20/08/2025 14:57:45 -03:00



VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
(ORLANDO VITORIANO)

Esse documento foi assinado por ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA e ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/9UYYD-8L29N-W8H6X-NUB4H>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9UYYD-8L29N-W8H6X-NUB4H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF \*\*\*.421.488-\*\*) em 20/08/2025 14:57
  
- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF \*\*\*.421.488-\*\*) em 20/08/2025 14:58

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/9UYYD-8L29N-W8H6X-NUB4H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>